# Câmara Municipal de Bom Despacho

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**PROJETO DE** Lei **N.** ___ - 11 / 95

**Objeto:** Autoriza abertura de crédito Adicional especial e dá outras providências

Retirado

**Autor:** Poder Municipal Celio Junqueira

ENTREGUE NA SECRETARIA

08 - Maio - 1995

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª ____/____/____

APROVADO 2ª ____/____/____

APROVADO 3ª ____/____/____

Gilberto Coimbra

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM ____/____/____

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

## DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM ____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:
EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:
1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

**DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:**

1 - EM 08 / 05 / 95 Às comissões de L.F.O e J.R. para o devido parecer.

Goiano
RUBRICA

2 - EM 15 / 5 / 95 Retirado pelo autor.

Goiano
RUBRICA

3 - EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

4 - EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

5 - EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

6 - EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

7 - EM ____ / ____ / ____

RUBRICA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CEP 35.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GPCL/OF. Nº 048/95 Bom Despacho, 15 de maio de 1.995

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, retirar o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências de autoria do Poder Executivo.

Sem mais para o momento, despedimos enviando aos membros desta Casa, nossas saudações democráticas.

Atenciosamente,

Célio Junquine
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gilberto Coimbra
DD. Presidente da Câmara Municipal
BOM DESPACHO/MG

cancelado

Obs: faz parte do projeto de lei Nº 11/95 escrito cancelado no verso na folha.

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 11/95

Serviço COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara apreciar e votar o referido projeto de lei.
Eu, como membro da Comissão de Justiça e redação, em face do exposto, considero o projeto constitucional legal, juridico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho.
Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, em 15 de Maio de 1995.

DEVALINO JOSE DA SILVA
Vereador

CláudiaGB/

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº
Assunto — PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 11/95
Serviço — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, votar o referido proejto de lei.
Nós das Comissoēs, somos, pela REJEIÇÃO do referido projeto.
Sala das Comissoēs, em 15 de Maio de 1995.

Carlos Roberto Contijo

Ademar Araujo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Maria José Cardoso Contijo

José Geraldo Camilo

CGB/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI 11/95

" AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS . "

O Povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL , em montante equivalente a R$ 4.000,00 (quatro mil reais ) a destinado à cobertura de despesas com hospedagem dos atletas participantes do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEIBOL JUVENIL MASCULINO"**, composto de 8 (oito seleções do Estado Brasileiro, que realizar-se-á no período compreendido entre 7 a 14 de Maio.

ART. 2o - Poderão ser utilizados como recursos para a abertura do crédito adicional especial o excesso de arrecadação, o "superavit financeiro" , a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais , e o produto de operações de crédito , bem ainda os recursos de reserva de contingência .

ART. 3o - O Prefeito Municipal fica autorizados, por Decreto, proceder à abertura do crédito respectivo .

ART. 4o -Esta lei entra em visor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE OITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOSE NOVENTA E CINCO. (28/041995)

CELIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS